



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 09/08

Processo Administrativo nº 07/10/50561

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADOR: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA/Campinas

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA/CAMPINAS**, por seu representante legal, doravante denominado **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 06 e 43, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1888	Automóvel VW/Gol, Placa BZJ 1901, ano fabricação/modelo 1984/1984, álcool, chassis 9BWZZZ30ZET452043	3.000,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, às fls. 06 e 43 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados ao Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, ao qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de agosto de 2008.

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A –
SANASA/CAMPINAS**

Diretor-Presidente: Lauro Péricles Gonçalves